



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 149/2006

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PÂNÍKUS 13 MOTOCLUBE DE CLÁUDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Pâníkus 13 Motoclube de Cláudia – MT, no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais), a título de auxílio financeiro.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput deste artigo, serão repassados em 05 (cinco) parcelas.

Art. 2º - O prazo de vigência do Termo de Convênio será até 31 de dezembro de 2006, tendo sua vigência a contar da data da assinatura.

Art. 3º - Para atender as despesas do Convênio autorizado, serão utilizados valores da seguinte dotação orçamentária.

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

05.006 – Departamento de Esporte e Lazer

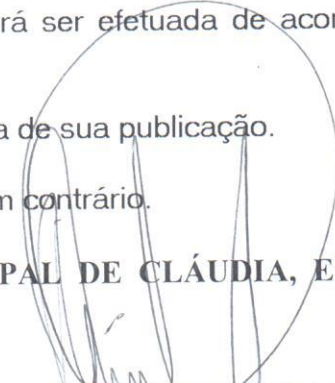
05.006.27.812.0012.2015.3390.3900.0352 – Outros Serv. de Terc. Pessoas Jurídica

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser efetuada de acordo com a Instrução Normativa Federal nº 01/97.


Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JUNHO DE 2006.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE


CRISPINAO A. PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração